

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II****ATO DA SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INSS EM 30/08/2024****DESPACHO AUTORIZATIVO DA DESPESA Nº 205/2024**

**DESPACHO SRSE-II Nº 205/2024**, de 30/08/2024. **PROCESSO Nº 35161.000108/2014-48. INTERESSADO:** Superintendência Regional Sudeste II e a Gerência Executiva Uberaba. **ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 01/2015, período de 02/09/2024 a 02/09/2025, cujo objeto consiste na locação de imóvel de terceiro onde está instalada a Agência da Previdência Social João Pinheiro, vinculada à Gerência Executiva Uberaba/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 8.245/91, de 18/10/1991. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 05/2014. **DECISÃO: 1)** Considerando o contido nos autos, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, no uso das competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U., em 02/05/2024, Edição 84, Seção 1, Página 106,, **AUTORIZO** a despesa para o contrato nº 01/2015, no valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/09/2024, em favor do locador, **IS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.364.615/0001-60. **2)** Publique-se. **3)** Empenhe-se. **4)** Posteriormente devolver à LOG-EPI SRSE-II para inclusão das certidões de regularidade fiscal, na data de assinatura do termo aditivo, além de criar e disponibilizar no SEI, à COFL SRSE-II, no bloco de assinatura, o termo aditivo devidamente preenchido, para assinatura.

**MARIÂNGELA PRADO BRUNO**

Superintendente Regional Sudeste II - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIANGELA PRADO BRUNO**, Superintendente Regional Sudeste II (Substituto), em 30/08/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17477438** e o código CRC **534205BD**.